



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

**CONTRATO Nº044/2015/PMSVT/CPL**  
**Processo no 048/2015 - PMSVT**  
**PREGÃO Nº. 06/2015 - PMSVT - PP**

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Salvaterra, inscrita no CNPJ sob n.º 04.888.517/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Salvaterra, o Sr.º. **Valentim Lucas de Oliveira, CPF sob o nº. 293.686.262-00** e CI sob o nº. 1444313, com sede avenida Victor Engelhard, Nº. 123, na cidade de Salvaterra, Estado do Pará e de outro lado a **Empresa POLISERV COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ nº 14.809.069/0001-75, localizado na Travessa do Chaco, nº. 290, CEP nº. 66083-080 – Pedreira – Belém-Pa, neste ato representado por seu representante legal, Senhora **Rosemary Monteiro Barradas, CPF Nº. 155.292.072-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA** em decorrência do processo Licitatório nº 006/2015/PMSVT/CPL – Pregão Presencial, mediante sujeição mútua as Normas constantes do Edital de Licitação acima citado e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1 - DO OBJETO**

A presente Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer Materiais Graficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Educação de Salvaterra.

**LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID   | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|--------|------------|--------------------|-----------------|
| 1    | MOVIMENTO ESTATISTICO NO PAPEL AP75GR FLS.   | UNID.  | 25.000     | 0,95               | 23.750,00       |
| 2    | REQUISIÇÃO DE GAS. PAPEL CARBONADO EM 04 VIAS BLOCOS                               | BLOCOS | 4000       | 29,80              | 119.200,00      |
| 3    | CARTEIRINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR, TAMANHO 9X7CM. FLS.                             | UNID.  | 20.000     | 0,80               | 16.000,00       |
| 4    | CONTROLE DE MATERIAL DO ALMOXERIFADO NO PAPEL 75 GR, FLS.                          | FLS.   | 6.0000     | 0,97               | 58.200,00       |
| 5    | CARTILHA DA DIRETORIA DA MERENDA ESCOLAR NO PAPEL AP 150GR F-8 UND.                | UNID.  | 6.000      | 1,28               | 7.680,00        |
| 6    | RELATORIO FINAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA NO PAPEL 75GR,UND                      | UNID.  | 10.000     | 1,20               | 12.000,00       |
| 7    | REQUERIMENTO NO PAPEL 75GR. MONOCROMIA F/V, UND.                                   | UNID.  | 5.000      | 1,20               | 6.000,00        |
| 8    | MAPA DE FREQUENCIA E HORA EXTRA NO PAPEL 120GR.MONOCROMIA F/VUND.                  | UNID.  | 15.000     | 1,30               | 19.500,00       |
| 9    | MEMORANDO NO PAPEL 75GR. MONOCROMIA  | UNID.  | 20.000     | 0,50               | 10.000,00       |
| 10   | CERTIFICADO EM MONOCROMIA NO PAPEL AP 75GR, TAMANHO 30X21CM.                       | UNID.  | 20.000     | 2,20               | 44.000,00       |
| 11   | CERTIFICADO EM POLICROMIA NO PAPEL AP 75GR, TAMANHO 30X21CM.                       | UNID.  | 200        | 2,50               | 500,00          |
| 12   | REQUISIÇÃO DE MATERIAL DO ALMOXARIFADO F-16 EM MONOCROMIA EM VIAS CARBONADAS BLOCO | BLOCOS | 200        | 30,50              | 6.100,00        |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

|    |   |       |        |       |            |
|----|---|-------|--------|-------|------------|
| 13 | BOLETIM ESCOLAR EM POLICROMIA NO PAPEL AP 150GR. F-9 EM POLICROMIA                  | UNID. | 40.000 | 1,20  | 48.000,00  |
| 14 | BOLETIM ESCOLAR 1,2 E 3 ANOS POLICROMIA NO PAPEL AP 150GR. F-9 EM POLICROMIA        | UNID. | 30.000 | 1,20  | 36.000,00  |
| 15 | FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRE I NO PAPEL AP 150GR.F-9                                   | UNID. | 20.000 | 1,20  | 24.000,00  |
| 16 | FICHA DE AVALIAÇÃO PRE II NO PAPEL AP 150GR F-9                                     | UNID. | 20.000 | 1,20  | 24.000,00  |
| 17 | DIPLOMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO PAPEL AP 150GR. F-9                                 | UNID. | 30.000 | 0,50  | 15.000,00  |
| 18 | BOLETIM DE AVALIAÇÃO PRE I E II POLICROMIA NO PAPEL AP 150GR. F-9 EM POLICROMIA     | UNID. | 20.000 | 1,10  | 22.000,00  |
| 19 | BOLETIM DE AVALIAÇÃO MATERNAL POLICROMIA NO PAPEL AP 150GR. F-9 EM POLICROMIA       | UNID. | 15.000 | 2,25  | 33.750,00  |
| 20 | HISTORICO ESCOLAR NO PAPEL AP 175GR. F-9  | UNID. | 20.000 | 0,52  | 10.400,00  |
| 21 | FICHA INDIVIDUAL FRENTE E VERSO PAPEL AP 150GR, F-9                                 | UNID. | 20.000 | 0,56  | 11.200,00  |
| 22 | FICHA INDIVIDUAL 1 ANO FRENTE E VERSO PAPEL AP 150GR, F-9                           | UNID. | 20.000 | 0,59  | 11.800,00  |
| 23 | HISTORICO ESCOLAR DE ENSINA FUNDAMENTAL NO PAPEL AP 175GR. F-9                      | UNID. | 30.000 | 0,59  | 17.700,00  |
| 24 | HISTORICO ESCOLAR DE ENSINA FUNDAMENTAL 0 A 9 ANOS NO PAPEL AP 175GR. F-9           | UNID. | 20.000 | 0,60  | 12.000,00  |
| 25 | HISTORICO ESCOLAR COM REGISTRO NO PAPEL AP 175GR. F-9                               | UNID. | 30.000 | 3,50  | 105.000,00 |
| 26 | MAPA DE RESULTADO FINAL ENSINO FUNDAMENTAL NO PAPEL AP 75GR, F-9                    | UNID. | 25.000 | 0,52  | 13.000,00  |
| 27 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NO PAPEL AP 75GR.                                   | UNID. | 10.000 | 2,90  | 29.000,00  |
| 28 | DIARIO DE CLASSE INFANTIL. CAPA EM POLICROMIA NO PAPEL AP 75GR. EM POLICROMIA       | UNID. | 10.000 | 15,80 | 158.000,00 |
| 29 | DIARIO DE CLASSE 1/3 ANOS CAPA EM POLICROMIA NO PAPEL AP 75GR. EM POLICROMIA        | UNID. | 10.000 | 15,80 | 158.000,00 |
| 30 | DIARIO DE CLASSE 5/5 ANO 4 SERIE CAPA EM POLICROMIA NO PAPEL AP 75GR. EM POLICROMIA | UNID. | 10.000 | 15,80 | 158.000,00 |
| 31 | DIARIO DE CLASSE 5/8/EJA . CAPA EM POLICROMIA NO PAPEL AP 75GR. EM POLICROMIA       | UNID. | 10.000 | 15,80 | 158.000,00 |
| 32 | MAPA DO RESULTADO FINAL EDUCAÇÃO INFANTIL NO PAPEL AP 75 GR.                        | UNID. | 20.000 | 1,60  | 32.000,00  |
| 33 | FICHAS DA CRECHE 21X31CM. 1X1 NO PAPEL AP 75GR.                                     | UNID. | 10.000 | 1,20  | 12.000,00  |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

|                              |  |        |        |       |                           |
|------------------------------|--|--------|--------|-------|---------------------------|
| 34                           | FICHAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 21X31 NO PAPEL AP 75GR,  | UNID.  | 10.000 | 1,20  | 12.000,00                 |
| 35                           | MAPA ESTATISTICO DE RESULTADO FINAL 1 AO 5 ANOS. PAPEL AP75GR  | UNID.  | 10.000 | 1,60  | 16.000,00                 |
| 36                           | MAPA ESTATISTICO DE RESULTADO FINAL 6 AO 9 ANOS. PAPEL AP75GR  | UNID.  | 20.000 | 1,60  | 32.000,00                 |
| 37                           | RESSALVAS NO PAPEL 75GR.   | UNID.  | 10.000 | 0,80  | 8.000,00                  |
| 38                           | ENVELOPES OFICIO COR BRANCA TIMBRE DA PREFEITURA   | UNID.  | 20.000 | 0,50  | 10.000,00                 |
| 39                           | ENVELOPES PEQUENO 20X28CM COR BRANCA TIMBRE DA PREFEITURA  | UNID.  | 20.000 | 0,70  | 14.000,00                 |
| 40                           | ENVELOPES MEDIO 24X34CMCM COR BRANCA TIMBRE DA PREFEITURA  | UNID.  | 20.000 | 0,95  | 19.000,00                 |
| 41                           | ENVELOPES GRANDE 31X41CM COR BRANCA TIMBRE DA PREFEITURA   | UNID.  | 20.000 | 1,10  | 22.000,00                 |
| 42                           | CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA BRANCA TAMANHO 46X33CM.  | UNID.  | 10.000 | 1,50  | 15.000,00                 |
| 43                           | BLOCO DE TICKET DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL TAMANHO 50X30CM EM 03 VIAS, A 1 VIA AP 75GR. A 2 VIA SUPERBOND E 3 VIA PAPEL JORNAL NUMERADA | BLOCOS | 2.000  | 12,80 | 25.600,00                 |
| 44                           | FICHA DE AVALIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FISICA NO PAPEL AP 75GR.  | UNID.  | 15.000 | 1,20  | 18.000,00                 |
| 45                           | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS  | UNID.  | 5.000  | 1,20  | 6.000,00                  |
| 46                           | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS DE DEPENDENCIAS NO PAPEL AP 75GR   | UNID.  | 10.000 | 1,20  | 12.000,00                 |
| 47                           | MAPA DE MATRICULA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA NO PAPEL AP 75GR   | UNID.  | 20.000 | 1,30  | 26.000,00                 |
| 48                           | JOGO DE PARECER DISCRITIVO NO PAPEL AP 75GR  | UNID.  | 10.000 | 0,35  | 3.500,00                  |
| 49                           | FORMULARIO DE REGISTRO AEE NO PAPEL AP 75GR  | UNID.  | 15.000 | 1,60  | 24.000,00                 |
| 50                           | FREQUENCIA DOS VIGIAS NO PAPEL AP 75GR.  | UNID.  | 3.000  | 0,80  | 2.400,00                  |
| <b>TOTAL DO LOTE 01.....</b> |  |        |        |       | <b>R\$ - 1.677.280,00</b> |

**LOTE 04 – PREFEITURA MUNICIPAL**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|------|------------|--------------------|-----------------|
| 1    | FOLDER EM POLICROMIA NO PAPEL COUCHE 115G COM 03 DOBRAS FORMATO 8 | UNID | 20.000     | 0,60               | 12.000,00       |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

|    |  |        |        |       |                        |
|----|--|--------|--------|-------|------------------------|
| 2  | CAPA DE CARNE IPTU E CONTRA CAPA POLICROMIA NO PAPEL COUCHE 115G | UNID   | 20.000 | 0,60  | 12.000,00              |
| 3  | PAPEL OFICIO EM POLICROMIA                                       | UNID   | 5.000  | 0,35  | 1.750,00               |
| 4  | CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA BRANCA TAMANHO 46X33CM.            | UNID   | 5.000  | 1,50  | 7.500,00               |
| 5  | ENVELOPES OFICIO COR BRANCA TIMBRE DA PREFEITURA                 | UNID.  | 8.000  | 0,50  | 4.000,00               |
| 6  | ENVELOPES PEQUENO 20X28CM COR BRANCA TIMBRE DA PREFEITURA        | UNID.  | 8.000  | 0,70  | 5.600,00               |
| 7  | ENVELOPES MEDIO 24X34CMCM COR BRANCA TIMBRE DA PREFEITURA        | UNID.  | 8.000  | 0,95  | 7.600,00               |
| 8  | ENVELOPES GRANDE 31X41CM COR BRANCA TIMBRE DA PREFEITURA         | UNID.  | 8.000  | 1,10  | 8.800,00               |
| 9  | BLOCOS DE TAXA FIXAS 50 POR 3 VIAS CARBONADAS                    | BLOCOS | 300    | 24,00 | 7.200,00               |
| 10 | PAPEL MEMORANDO EM POLICROMIA                                    | UNID   | 6.000  | 0,20  | 1.200,00               |
| 11 | BLOCOS DE REQUISIÇÃO 50 POR 3 VIAS CARBONADAS                    | BLOCOS | 100    | 24,00 | 2.500,00               |
| 12 | BLOCOS DE TM- 4 50 POR 3 VIAS CARBONADAS                         | BLOCOS | 50     | 22,00 | 1.100,00               |
| 13 | BLOCOS DE TM- 3 50 POR 3 VIAS CARBONADAS                         | BLOCOS | 50     | 22,00 | 1.100,00               |
| 14 | BLOCOS DE TM- 2 50 POR 3 VIAS CARBONADAS                         | BLOCOS | 50     | 22,00 | 1.100,00               |
| 15 | BLOCOS DE TM- 1 50 POR 3 VIAS CARBONADAS                         | BLOCOS | 50     | 22,00 | 1.100,00               |
| 16 | TALÃO DE NOTA FISCAL SERIE A 50 POR 4 VIAS                       | BLOCOS | 20     | 50,00 | 1.000,00               |
| 17 | ALVARA EM CORES EM PAPEL DE 180 G                                | UNID   | 3.000  | 0,65  | 1.950,00               |
|    | <b>TOTAL DO LOTE 04.....</b>                                     |        |        |       | <b>R\$ - 77.500,00</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA :

### 2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo II, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

### 3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço do contrato tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços do contrato e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da deste contrato e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

#### **CLAUSULA QUARTA:**

**4 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** - A entrega dos materiais deverá ser conforme pedido desta prefeitura e suas secretarias, conforme solicitação através de requisição, em sua sede, sem quaisquer custos adicionais. O não cumprimento do prazo de entrega acarretará nas sanções contidas na CLÁUSULA DECIMA, deste contrato, ou ainda em sua rescisão.

#### **CLAUSULA QUINTA:**

**5 - DAS GARANTIAS** - A **CONTRATADA** dará garantia de no que couber dos materiais fornecidos, de acordo com as condições estipuladas no Edital de Pregão Nº. 06/2015 - PMSVT - PP, parte integrante deste instrumento.

#### **CLAUSULA SEXTA :**

**6 - DOS PAGAMENTOS** - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor constante de sua proposta do Lote 01- Para Secretaria Municipal de Educação - **R\$ - 1.677.280,00( Hum milhão, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)** e **Lote 04 – Prefeitura Municipal de Salvaterra – R\$ - 77.500,00( Setenta e sete mil, quinhentos reais)**, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Os preços não poderão ser



reajustados.

**CLAUSULA SETIMA:**

**7 – DA FONTE DE RECURSOS** - Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos no Projeto Atividade:

Dotação Orçamentária: 04 122 0002 2.003 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Dotação Orçamentária: 04 122 0002 2.007 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Dotação Orçamentária: 13 122 0002 2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e turismo

Dotação Orçamentária: 15 122 0002 2.037 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Dotação Orçamentária: 18 122 0002 2.058 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

Dotação Orçamentária: 12 122 0002 2.078 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

**CLAUSULA OITAVA:**

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Receber e conferir os materiais adquiridos;
- b) Efetuar os pagamentos estipulados na forma deste contrato;
- c) Rejeitar os equipamentos fora das especificações, e sem certificado de garantia devidamente comprovada.
- d) Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito, as divergências, caso encontradas, nos equipamentos fornecidos.

**CLAUSULA NONA:**

**9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Prestar os serviços com eficiência e qualidade;
- b) Assegurar os produtos previstos neste Contrato, de acordo com o previsto entre as partes;
- c) Arcar com ônus e desembolsos decorrentes da entrega dos materiais;
- d) Na constatação e comprovação do referido na alínea “b”, deverá a Contratada substituir de imediato e as suas custas, o (s) produtos, para que não haja descontinuidade no atendimento;
- e) Os produtos devem obedecer a sua especificidade quanto a qualidade, não aceitando a Contratante, substituição por produtos similares;
- f) Permitir a fiscalização dos materiais por parte de representante da Contratante, fornecendo a este, todas as informações solicitadas e acordando com os mesmos as soluções



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

convenientes ao bom andamento do funcionamento;

g) Acompanhar e permanecer no local, até o término da entrega dos produtos, para verificação das quantidades fornecidas, conforme o Cronograma;

h) As Notas Fiscais deverão ser entregues na respectiva Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social da Contratante, conforme Cronograma especificando os produtos que foram fornecidos no período;

i) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, ou que venham a incidir em decorrência deste Contrato, assim como os respectivos adicionais;

j) Dar instruções sobre a melhor operacionalização e armazenamento dos materiais;

k) Manter as condições de habilitação previstas no Edital.

**CLAUSULA DECIMA:**

**10 – DA RESCISÃO** - Justificará a rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATANTE**:

a) A não entrega dos materiais na forma e prazos previstos;

b) O descumprimento da cláusula de garantia;

c) Praticar os preços em desacordo com o presente contrato;

d) Nos casos em que ocorra situação de calamidade pública no qual a **CONTRATANTE** fica impedida de cumprir com suas normais obrigações.

Justificará a rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATADA**, a falta de pagamentos, das quantidades faturadas, por prazos superiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de vencimento.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

**11 – DAS PENALIDADES** - Caberá independentemente de ação judicial, ao infrator, a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato que será pago ao prejudicado além dos danos a esses causados, previstos na legislação pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:**

**12 – DA VIGÊNCIA** - O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura. Este Contrato poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as circunstâncias apontadas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

**13 – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Salvaterra, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado para qualquer questão emergente do presente contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

E, por assim estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Salvaterra(PA), 20 de Agosto de 2015.

**VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA**  
**CONTRATANTE**

**POLISERV COMERCIO E SERVIÇO LTDA**  
**CNPJ nº 14.809.069/0001-76**  
**Rosemary Monteiro Barradas**  
**CPF Nº. 155.292.072-00**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Nome:*

*CPF:*

*Nome:*

*CPF :*